



**DECRETO Nº 4.549, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Declara instituído o Conselho Gestor das Unidades de Planejamento (CGUP) de revisão do Plano Diretor para acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento e reestruturação do Plano Diretor da Estância Climática de São Bento Do Sapucaí e dá outras providências.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina os artigos 182 e 183 da Constituição Federal no que diz respeito às diretrizes gerais da política urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão de Plano Diretor de, pelo menos, a cada dez anos, conforme disposto no artigo 40, § 3º do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001;

**CONSIDERANDO** o dever de garantia da gestão democrática da cidade e o direito de exercício da cidadania, atendendo às diretrizes gerais da política urbana, em especial o artigo 40 do Estatuto da Cidade;

**CONSIDERANDO** o compromisso do município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí com as necessidades do município e da população para que se assegure a qualidade de vida, a justiça social e o desenvolvimento das atividades econômicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Gestor das Unidades de Planejamento (CGUP) do Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, com a finalidade de desenvolver os trabalhos de acompanhamento no desenvolvimento e revisão do Plano Diretor para o município.

**Art. 2º** Integra o Conselho Gestor das Unidades de Planejamento (CGUP) a equipe multidisciplinar de técnicos de órgãos e entidades municipais relacionados à Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, bem como pessoas da sociedade civil organizada.

**§1º** Os representantes da sociedade civil organizada que participarão do Conselho Gestor das Unidades de Planejamento (CGUP) são aqueles que foram eleitos pela sociedade em 22 de outubro de 2024, conforme Chamada Pública nº 011/2024.

**§ 2º** Foram eleitas as seguintes pessoas para compor o Núcleo Gestor:

- I.** Cantagalo/Bocaina: Flavia Aparecida Morais da Cruz, Vera Maria Masagão Ribeiro e Gilmar Aparecida de Faria;
- II.** Paiol Grande: Luiz Gustavo Pereira, Thiago Lozano Guilharducci e Claudete Aparecida Pereira;



- III.** Serrano: Thais Bernardes Moraes, Maíra Dzedzej e Cássia Schroeder Buitoni;
- IV.** Macrozona Urbana: Elvis Denes de Oliveira, Silvio Manoel do Nascimento e Karina Pereira Alves Lino;
- V.** Quilombo: Martin Von Simson, Valdir Pereira Ramos Filho e Antonio Marcos de Lima;
- VI.** Pinheiro: Marlene Pereira dos Santos, Antônio Cláudio Domingues e Maurício Aparecido de Oliveira;
- VII.** Sítio: Marilucia Bernardi, Brennda Camargo Rosa e Simone Tarcísia Ribeiro da Silva;
- VIII.** Monjolinho: Lucas Gorberrate Scandura, Rute Maria Teodoro Furquim e Rachel Danielle Balassiano;
- IX.** Baú: Roberto Aparecido de Oliveira Filho, Paloma Eliza da Silva Simões e Radriel Rodrigues Nunes de Lima;
- X.** Zé da Rosa: Doroti Silveira da Costa, Adriania Maria Teixeira e Jaime Antônio Fortes;
- XI.** Campo Serrano: Breno Carvalho Pereira, Eduardo Sawaya Botelho Bracher e Andrea Helena Catta Preta Obayashi;

**§ 3º** Participarão também os representantes das seguintes Secretarias:

- I.** Secretaria de Obras e Serviços Municipais: João Vicente Ferreira
- II.** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Bruno Felipe Gonçalves
- III.** Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETUR): Benedito Emílio Cezar Fernandes

**Art. 3º** O Conselho Gestor das Unidades de Planejamento (CGUP) reunir-se-á para execução das atividades e participação das discussões para revisão do Plano Diretor em local e datas a serem definidos posteriormente pelos membros do Conselho.

**Art. 4º** O Conselho Gestor das Unidades de Planejamento (CGUP) será capacitado por meio de oficinas com os temas Fundamentos da Política Urbana, Plano Diretor, Políticas Públicas, Desenvolvimento e Reforma Urbana e Instrumentos de Planejamento Urbano, possibilitando aos componentes participar da discussão de forma mais qualificada.

**Art. 5º** O Conselho Gestor das Unidades de Planejamento (CGUP) terá como atribuições realizar uma discussão ampla e democrática para revisão do Plano Diretor, subsidiando sua elaboração e propondo formas de monitoramento da implementação do plano.

**§ 1º** Os componentes do Conselho Gestor das Unidades de Planejamento (CGUP) têm o dever de se articular com os diversos agentes urbanos com o objetivo de captar informações e percepções que contribuam com o melhor diagnóstico do município e que enriqueçam as propostas do Plano Diretor.

**§ 2º** O Conselho poderá ser solicitado para colher informações e dados de comunidades rurais, bem como a promover a divulgação de oficinas de discussão nas



várias comunidades do município, auxiliando a equipe técnica da Prefeitura e possibilitando a difusão do Plano junto à população.

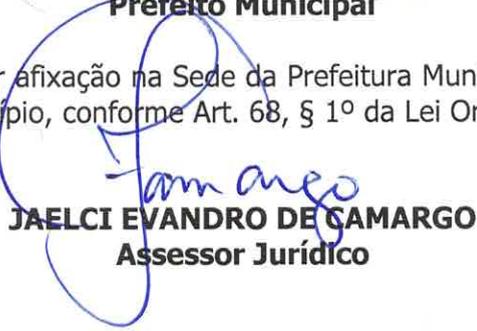
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Janeiro de 2025.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**JAELCI EVANDRO DE CAMARGO**  
Assessor Jurídico